



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DA 20ª (VIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025, NA SALA DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA - TJPE, SEDE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N.º, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP 50010-040, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE/PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, EDIÇÃO 343/2025, PÁGINAS 69 A 81.

EXPEDIENTES

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO

(DECISÃO NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3377394)**, de 18 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Cortês, Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Comarca de Cortês, Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, o Juízo da Comarca de Cortês proferiu decisão de desaforamento nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com o consequente cancelamento da sessão do Tribunal do Júri que estava designada para se realizar no dia 28 de agosto de 2025, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e arquivar o expediente.**

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

(DECISÃO NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3385867)**, de 10 de outubro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dr. Fábio Vinícius de Lima Andrade.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, Dr. **Fábio Vinícius de Lima Andrade**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, o Defensor Público do Estado de Pernambuco com atuação na 2ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho entrou em licença-paternidade e posterior gozo de férias, sem que fosse designado um(a) substituto(a) pela douta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, causando a não realização da audiência designada para o dia 06 de outubro de 2025 nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com risco de adiamento de outros atos processuais marcados com antecedência. **ESCLARECE** que determinou a expedição de ofício ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, solicitando a designação de um(a) Defensor(a) Público(a) durante o período de afastamento do titular, bem como a expedição de ofício à Ouvidoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, solicitando sua intervenção para viabilizar o atendimento do pleito, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e arquivar o expediente.**

ASSUNTO

COMUNICAÇÕES DE NOMEAÇÕES DE DEFENSORES(AS) DATIVOS(AS) POR AUSÊNCIA DE DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3386005)**, de 22 de agosto de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, Dra. **Michelle Oliveira Chagas Silva**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, a sessão de julgamento designada para o dia 18 de agosto de 2025 nos autos Processo Judicial eletrônico n.º foi realizada com a nomeação de um defensor dativo, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador- Geral do Estado de Pernambuco, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público do Estado, no caso concreto.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Termo de Audiência de Instrução e Julgamento/2025 (SEI Identificador n.º 3386142)**, de 15 de setembro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, Dra. **Michelle Oliveira Chagas Silva**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, a sessão de julgamento designada para o dia 15 de setembro de 2025 nos autos Processo Judicial eletrônico n.º foi realizada com a nomeação de um defensor dativo, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme documentação cuja cópia

segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador- Geral do Estado de Pernambuco, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público do Estado, no caso concreto.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Sentença/2025 (SEI Identificador n.º 3387410)**, de 22 de agosto de 2025, proferida pela Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara Regional do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Izabel de Souza Oliveira.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da Vara Regional do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, Dra. **Izabel de Souza Oliveira**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, em sentença proferida nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º haja vista a ausência de Defensor Público do Estado de Pernambuco atuando naquela serventia judicial, nomeou defensor dativo para atuar no julgamento do acusado, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador- Geral do Estado de Pernambuco, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público do Estado, no caso concreto.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Sentença/2025 (SEI Identificador n.º 3387530)**, de 20 de agosto de 2025, proferida pela Exma. Sra. Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, Dra. **Michelle Oliveira Chagas Silva**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, em sentença proferida nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º haja vista a ausência de Defensor Público do Estado de Pernambuco atuando naquela serventia judicial, nomeou defensor dativo para atuar no julgamento do acusado, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador- Geral do Estado de Pernambuco, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público do Estado, no caso concreto.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: **Sentença/2025 (SEI Identificador n.º 3375745)**, de 14 de agosto de 2025, proferida pela Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara Regional do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, Dra. **Michelle Oliveira Chagas Silva**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, em sentença proferida nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, haja vista

a ausência de Defensor Público do Estado de Pernambuco atuando naquela serventia judicial, nomeou defensor dativo para atuar no julgamento do acusado, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador- Geral do Estado de Pernambuco, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público do Estado, no caso concreto.

ORDEM: 06

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3394888)**, de 15 de outubro de 2025, proferida pela Exma. Sra. Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Izabel de Souza Oliveira.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, Dra. **Izabel de Souza Oliveira**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, a sessão de julgamento nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º designada para o dia 23 de setembro de 2025 foi realizada com a nomeação de defensor dativo, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador- Geral do Estado de Pernambuco, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público do Estado, no caso concreto.

ORDEM: 07

DOCUMENTO: **Sentença/2025 (SEI Identificador n.º 3387410)**, de 22 de agosto de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Izabel de Souza Oliveira.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, Dra. **Izabel de Souza Oliveira**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco na audiência realizada no dia 06 de outubro de 2025 nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, foi nomeado defensor dativo, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador- Geral do Estado de Pernambuco, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público do Estado, no caso concreto.

ORDEM: 08

DOCUMENTO: **Sentença/2025 (SEI Identificador n.º 3403991)**, de 14 de outubro de 2025, proferida pela Exma. Sra. Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, Dra. **Michelle Oliveira Chagas Silva**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, em sentença proferida nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º haja vista a ausência de Defensor Público do Estado de Pernambuco atuando naquela serventia judicial, nomeou defensor dativo para atuar no julgamento do acusado, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador- Geral do Estado de Pernambuco, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público do Estado, no caso concreto.

ORDEM: 09

DOCUMENTO: **Sentença/2025 (SEI Identificador n.º 3402167)**, de 26 de agosto de 2025, proferida pela Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara Regional do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da Vara Regional do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, Dra. **Michelle Oliveira Chagas Silva**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, em sentença proferida nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º haja vista a ausência de Defensor Público do Estado de Pernambuco atuando naquela serventia judicial, nomeou defensor dativo para atuar no julgamento do acusado, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador- Geral do Estado de Pernambuco, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público do Estado, no caso concreto.

ASSUNTO

REQUERIMENTOS PARA RESIDÊNCIAS EM COMARCAS DIVERSAS DAS JUDICANTES

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Parecer/2025 (SEI Identificador n.º 3373275)**, de 10 de outubro de 2025, proferido pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** parecer proferido nos autos do requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pelo Magistrado Marcelo Marques Cabral, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer proferido pelo Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do Artigo 5º, da Resolução n.º 01/2020 - CM, de 23 de janeiro de 2020, encaminhar os autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Decisão/2025 (SEI Identificador n.º 3410168)**, de 27 de outubro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** parecer proferido nos autos do requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pelo Magistrado Eliziongerber de Freitas, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer proferido pelo Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do Artigo 5º, da Resolução n.º 01/2020 - CM, de 23 de janeiro de 2020, encaminhar os autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Decisão/2025 (SEI Identificador n.º 3419603)**, de 02 de novembro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** parecer proferido nos autos do requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pela Magistrada Alexandra Loose, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer proferido pelo Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do Artigo 5º, da Resolução n.º 01/2020 - CM, de 23 de janeiro de 2020, encaminhar os autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Decisão/2025 (SEI Identificador n.º 3419602)**, de 02 de novembro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** parecer proferido nos autos do requerimento para residência em comarca diversa da judicante, formulado pela Magistrada Raquel Barofaldi Bueno, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer proferido pelo Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do Artigo 5º, da Resolução n.º 01/2020 - CM, de 23 de janeiro de 2020, encaminhar os autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria.

ASSUNTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROVIMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

(DECISÃO NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Proposição/2025 - Minuta/Alteração de Provimento do Conselho da Magistratura (SEI Identificador n.º 3374303)**, de 10 de outubro de 2025, encaminhada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.**

ASSUNTO: Para apreciação por este Conselho da Magistratura, **ENCAMINHA** Proposta de Alteração/Minuta do Provimento n.º 01/2025 - CM, de 25 de julho de 2025, que estabelece diretrizes e procedimentos para as realizações de audiências concentradas com a finalidade de reavaliações de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com a finalidade de adequações à Recomendação n.º 98/2021 - CNJ, de 26 de maio de 2021, e ao Manual do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 2021, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Provimento n.º 01/2025 - CM, de 25 de julho de 2025, encaminhada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, determinando-se a sua publicação no Diário da Justiça eletrônico - DJe.**

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO PARA EDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA

(DECISÃO NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício n.º 27/2025 (SEI Identificador n.º 3390338)**, de 14 de outubro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Des. do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Luiz Carlos de Barros Figueiredo.

REMETENTE: Expedido pelo **Exmo. Sr. Des. do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Luiz Carlos de Barros Figueiredo.**

ASSUNTO: **NOTICIA** sobre fatos verificados nos autos do Agravo de Instrumento n.º, **SOLICITANDO** a edição de recomendação por parte deste Conselho da Magistratura, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça, do Estado de Pernambuco, após o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça do Estado, pedir vista, para melhor análise da matéria.**

ASSUNTO

ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DO CERIMONIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

(DECISÃO NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3379084)**, de 15 de outubro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Coordenadora da Comissão Estratégica de Articulação Institucional – CEAI do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Coordenadora da Comissão Estratégica de Articulação Institucional - CEAI do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Dra. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira.

ASSUNTO: Para análise e aprovação por este Conselho da Magistratura, **APRESENTA** atualizações a serem inseridas no Manual do Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco de 2025, disposto por meio do Ato n.º 771/2025 - TJPE, de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário da Justiça eletrônico - DJe/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 19 de agosto de 2025, página 4, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta de atualização do Manual do Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, e determinar o encaminhamento do expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências que entender cabíveis.**

ASSUNTO

DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO DE FÓRUM

(DECISÃO NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **E-Mail/2025 (SEI Identificador n.º 3401849)**, de 21 de outubro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Panelas, Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Panelas**, Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves.

ASSUNTO: **RATIFICA** a indicação do nome do Exmo. Sr. Juiz de Direito Armando Barros Figueiredo (falecido), para a futura denominação do prédio do Fórum da Comarca de Panelas, atendendo à decisão deste Conselho da Magistratura proferida na sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe de 26 de maio de 2021, Edição n.º 100/2021, páginas 44 a 47, dando seguimento a antigo registro quanto à nomenclatura para o prédio do referido fórum, bem como para prédios de fóruns de outras comarcas que, também, se encontravam sem as denominações oficiais à época, que foi decidido na sessão ordinária deste Conselho da Magistratura realizada no dia 06 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Poder Judiciário - DOPJ/PE de 12 de julho de 2006, Edição n.º 129/2006, páginas 1, 39 e 40, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a indicação do nome do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Armando Barros Figueiredo (falecido), para a denominação do prédio do Fórum da Comarca de Panelas, encaminhando-se o expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

ASSUNTO

PORTARIA

(DECISÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Portaria n.º 05/2025 (SEI Identificador n.º 3370438)**, de 02 de outubro de 2025, expedida pela Exma. Sra. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Caetés, Dra. Marília de Lourdes Lima dos Santos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Caetés, Dra. Marília de Lourdes Lima dos Santos.**

ASSUNTO: **ENCAMINHA** a Portaria n.º 05/2025, de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense presencial nas dependências do prédio do Fórum da Comarca de Caetés, em razão das realizações de obras, conforme documentação cuja cópia segue anexa. Bem como, **SOLICITA** a continuidade do teletrabalho para os(as) servidores(as) lotados(as) na referida unidade judiciária, até o dia 15 de outubro de 2025.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3381553), de 09 de outubro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a homologação das Portarias números 02/2025; 03/2025; 04/2025 e 05/2025, editadas pela Exma. Sra. Juíza de Direito Substituta da Comarca de Caetés, concedida pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, determinando-se o arquivamento do expediente.**

ASSUNTO

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

(DECISÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Portaria/2025 (SEI Identificador n.º 3410060)**, de 29 de outubro de 2025, expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Exu, Dr. João Victor Rocha da Silva.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Exu, Dr. João Victor Rocha da Silva.**

ASSUNTO: **ENCAMINHA** a Portaria S/N.º - 2025, datada de 29 de outubro de 2025, que trata do feriado municipal no município de Exu em comemoração ao Dia do Evangélico, celebrado anualmente no dia 31 de outubro, instituído pela Lei Municipal n.º 1.511/2025, de 21 de março de 2025, conforme documentação cuja cópia segue anexa. Bem como, **REQUER** a inclusão no site do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco do referido feriado municipal no âmbito da Comarca de Exu.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do expediente à Assessoria de Comunicação Social - ASCOM e à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, para as devidas anotações.**

ASSUNTO

ANOTAÇÕES EM FICHAS FUNCIONAIS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Solicitação/2025 (SEI Identificador n.º 3392130)**, de 15 de outubro de 2025, encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo, Dr. Hailton Gonçalves da Silva.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo, Dr. Hailton Gonçalves da Silva.**

ASSUNTO: **SOLICITA** os registros em sua ficha funcional das conclusões de cursos de pós-graduação (especialização e mestrado), conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Edital Conjunto n.º 34/2025 - TJPE (SEI Identificador n.º 3252403)**, de 24 de julho de 2025, expedido pelos Exmos. Srs. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmos. Srs. **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.**

ASSUNTO: **SOLICITAM** os registros nas fichas funcionais dos(as) servidores(as) constantes das certidões anexas, que participaram do Curso - Corregedoria em Ação: Muito Além das Metas realizado nos dias: 25 de agosto de 2025, na Cidade de Garanhuns - PE; 27 de agosto de 2025, na Cidade de Caruaru-PE; 15 de setembro de 2025, na Cidade de Petrolina - PE, e 17 de setembro de 2025, na Cidade de Serra Talhada - PE, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar as anotações nos assentamentos funcionais dos(as) servidores(as), devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI Identificador n.º 3413273)**, de 29 de outubro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, Dra. Ana Marques Vêras.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 2ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, Dra. Ana Marques Vêras.**

ASSUNTO: **SOLICITA** anotação em ficha funcional da sua participação no Evento - XXV Congresso Brasileiro da

Magistratura, com o tema central: Magistratura em Transformação: Inovação, Sustentabilidade realizado no período de 02 a 04 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, promovido pela Associação Brasileira de Magistrados - AMB, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3413581)**, de 29 de outubro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe, Dr. Lucas Tavares Coutinho.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe, Dr. Lucas Tavares Coutinho.**

ASSUNTO: **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional da conclusão do Curso - Inteligência Financeira e Recuperação de Ativos - CIRAJUD realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, na cidade do Recife - PE, promovido pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região - ESMAFE e pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, conjuntamente, com carga horária de 16 horas-aula, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI Identificador n.º 3412857)**, de 29 de outubro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Fernando Antônio Sabino Cordeiro.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Fernando Antônio Sabino Cordeiro.**

ASSUNTO: **APRESENTA** certificado de conclusão com, aproveitamento, do Curso - Plantão Judiciário: Aspectos Teóricos e Práticos realizado no período de 09 a 28 de outubro de 2025, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, por meio da Portaria n.º 261/2025, promovido pela Escola Nacional da Magistratura - ENM, com carga horária de 20 horas-aula, conforme documentação cuja cópia segue anexa. Bem como, **REQUER** que seja determinada a correspondente anotação em sua ficha funcional, para os fins de remoção/promoção por merecimento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.

ASSUNTO

AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **E-mail/2025 (SEI Identificador n.º 3377288)**, de 06 de outubro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda, Dr. Rafael Cavalcanti Lemos.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda, Dr. Rafael Cavalcanti Lemos.**

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua ausência da comarca onde exerce jurisdição e das atividades judicantes presenciais nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do Curso - Inteligência Financeira e Recuperação de Ativos - CIRAJUD, promovido pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região - ESMAFE e pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, conjuntamente, com carga horária de 16 horas-aula, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Ofício n.º 191/2025 (SEI Identificador n.º 3384967)**, de 08 de outubro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, Ministro Benedito Gonçalves.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, Ministro Benedito Gonçalves.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para que a Magistrada Michelle Oliveira Chagas Silva, possa se ausentar da comarca onde exerce jurisdição nos dias 03 e 04 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do Evento de Formatura da Turma - 2023 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu promovido pela escola acima referida, a ser realizado na cidade de Brasília - DF, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3415085), de 30 de outubro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Solicitação/2025 (SEI Identificador n.º 3369540)**, de 02 de outubro de 2025, encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Alexandre Freire Pimentel.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Alexandre Freire Pimentel.**

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre o recebimento de convite para participação em evento referente à Inteligência Artificial, onde **APRESENTARÁ** o Mecanismo Artificial Inteligente de Apoio à Justiça - MAIA (ferramenta de inteligência artificial), desenvolvido por iniciativa do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3369894), de 03 de outubro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e determinar a remessa do expediente à Diretoria Geral - DG e à Secretaria Judiciária SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3397991)**, de 17 de outubro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Dr. Silvio Romero Beltrão.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Dr. Silvio Romero Beltrão.**

ASSUNTO: **INFORMA** sobre o recebimento de convite, enviado pelo Instituto Miguel Kfoury Neto - IMKN, para participação no II Congresso Nacional de Direito Médico e da Saúde, na qualidade de palestrante, promovido pelo mencionado instituto em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil/OAB - Seccional do Estado do Paraná, conforme documentação cuja cópia segue anexa. Nesse sentido, considerando a pertinência do convite e a relevância do evento para o aperfeiçoamento profissional e institucional, **SOLICITA** autorização para se ausentar da comarca onde exerce jurisdição e das suas atividades institucionais no período compreendido entre os dias 29 a 31 de outubro de 2025.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3402210), de 22 de outubro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em exercício, Des. Fausto de Castro Campos.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: **Ofício n.º 08/2025 (SEI Identificador n.º 3413166)**, de 29 de outubro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para participar do XVII FONAVID - Fórum Nacional de Juízes e Juízas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a ser realizado no período compreendido entre os dias 10 a 14 de novembro de 2025, na cidade de São Luís - MA, conforme cópia da documentação que segue anexa.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.

ASSUNTO

AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS E SOLICITAÇÕES DE TELETRABALHOS TEMPORÁRIOS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 08/2025 - TJPE, DE 28 DE MAIO DE 2025

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício n.º 091/2025 (Sei Identificador n.º 3391030)**, de 14 de outubro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Componente da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru, Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Componente da 1ª Câmara Regional da Comarca de Caruaru, Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar de suas atividades judicantes presenciais no período compreendido entre os dias 22 a 25 de outubro de 2025, com a finalidade de participação em evento institucional.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3409664), de 24 de outubro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em exercício, Des. Fausto de Castro Campos.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (Sei Identificador n.º 3348735)**, de 18 de setembro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Iasmina Rocha.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Iasmina Rocha.**

ASSUNTO: **INFORMA** que necessitará comparecer às aulas presenciais constantes do Curso de Mestrado Profissional da Escola Nacional de Formação e aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, que serão realizadas na cidade de Brasília - DF nos seguintes períodos, compreendidos entre os dias: 22 a 26 de setembro de 2025 (disciplina Liderança Organizacional e Atividade Judicial - LOJ); 03 a 07 de novembro de 2025 (Disciplina Projetos e Metodologias de Pesquisa - PMP) e 17 a 19 de novembro de 2025 (Disciplina Ética, Integridade e Igualdade - EII), conforme documentação cuja cópia segue anexa. Bem como, **REQUER** que seja autorizada a liberação do Sistema PJe para utilização fora do Estado de Pernambuco nos períodos supra mencionados. Já quanto ao Sistema SISCON/DJ de liberações de alvarás judiciais, que funciona, apenas, na rede interna do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, entende, salvo melhor juízo, que se fará necessária a designação de magistrado(a) auxiliar ou substituto(a) para atuar na unidade judiciária da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, mesmo com a referida magistrada se dispondo a permanecer exercendo suas atividades na citada unidade judiciária e na Coordenadoria da Diretoria Cível da Comarca da Capital/Recife.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3415083), de 30 de outubro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade: 1. referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, referente ao período de 03 a 07 de novembro de 2025; 2. autorizar e anotar a ausência da magistrada no período de 17 a 19 de novembro de 2025; 3. anotar no banco de dados; 4. encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis; 5. em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025 - TJPE, de 28 de**

maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de 17 a 19 de novembro do corrente ano.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI Identificador n.º 3382972)**, de 09 de outubro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Ricardo Miranda Barbosa.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una, Dr. Ricardo Miranda Barbosa.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se afastar da comarca onde exerce jurisdição e de suas atividades judicantes presenciais, com a finalidade de participar de evento institucional, conforme documentação cuja cópia segue anexa. Bem como, **SOLICITA** que seja autorizada a liberação dos sistemas informatizados deste Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para utilização fora do Estado, no correspondente período de afastamento.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3386013), de 21 de outubro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em exercício Des. Fausto de Castro Campos.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI Identificador n.º 3398866)**, de 20 de outubro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Iasmina Rocha.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Iasmina Rocha.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, por designação do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco estará em missão institucional para representar este Tribunal de Justiça no Congresso - Cooperação Judiciária Interinstitucional a se realizar nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, no Centro de Estudos Judiciários da Justiça Federal localizado na cidade de Brasília - DF, conforme documentação cuja cópia segue anexa. Sendo assim, **REQUER** que seja autorizada a liberação do Sistema PJe para utilização fora do Estado de Pernambuco, nos dias supra mencionados, bem como a correspondente anotação em sua ficha funcional da referida participação.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3399423), de 21 de outubro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em exercício, Des. Fausto de Castro Campos.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

ORDEM: 05

DOCUMENTO: **Autorização/2025 (SEI Identificador n.º 3400935)**, de 21 de outubro de 2025, encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, Dr. Rodrigo Fonseca Lins de

Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, Dr. Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se afastar da comarca onde exerce jurisdição e de suas atividades judicantes presenciais no período compreendido entre os dias 22 a 24 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de evento institucional, conforme documentação cuja cópia segue anexa. **SOLICITA**, ainda, autorização para utilizar os sistemas informatizados do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, no período de afastamento supra mencionado.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3403545), de 22 de outubro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em exercício, Des. Fausto de Castro Campos.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

ORDEM: 06

DOCUMENTO: **Solicitação/2025 (SEI Identificador n.º 3398304)**, de 19 de outubro de 2025, encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cabrobó, Dr. Felipe Lothar Brenner.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cabrobó, Dr. Felipe Lothar Brenner.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se afastar da comarca onde exerce jurisdição e de suas atividades judicantes presenciais no período compreendido entre os dias 22 a 24 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de evento institucional, conforme documentação cuja cópia segue anexa. **SOLICITA**, ainda, autorização para utilizar os sistemas informatizados do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, no período de afastamento supra mencionado, bem como as compensações dos dias de folgas referentes aos plantões judiciais realizados nos dias 11 e 17 de agosto de 2024 e no dia 29 de setembro de 2024, os quais já se encontram anotados na sua ficha funcional.

ANEXO: Despacho/2025 (SEI - Identificador n.º 3400742), de 21 de outubro de 2025, exarado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em exercício Des. Fausto de Castro Campos.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

ORDEM: 07

DOCUMENTO: **Comunicado/2025 (SEI Identificador n.º 3373211)**, de 03 de outubro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia.**

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre o seu afastamento da comarca onde exerce jurisdição e das atividades judicantes presenciais nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do IV Congresso do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, na qualidade de palestrante, a se realizar no Centro de Eventos do Ceará,

localizado na cidade de Fortaleza - CE, conforme documentação cuja cópia segue anexa. Sendo assim, **REQUER** autorização para utilizar os sistemas informatizados do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, fora do Estado, nos dias supra mencionados do afastamento, bem como autorização para a emissão de passagens aéreas.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3413756), 30 de outubro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis.**

ASSUNTO

AUSÊNCIA COMUNICADA PELA MAGISTRADA COM SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 08/2025 - TJPE, DE 28 DE MAIO DE 2025

(DECISÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI Identificador n.º 3395967)**, de 16 de outubro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns, Dra. Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns, Dra. Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar da comarca onde exerce jurisdição e de suas atividades judicantes presenciais no período compreendido entre os dias 20 a 24 de outubro de 2025, durante o qual estará em regime de trabalho remoto, conforme documentação cuja cópia segue anexa. **RESSALTA** que, o exercício remoto das suas atribuições profissionais não acarretará qualquer prejuízo à atividade jurisdicional na unidade, permanecendo assegurada a normalidade dos trabalhos sob sua responsabilidade.

ANEXO: Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3397823), de 17 de outubro de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em exercício, Des. Fausto de Castro Campos.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado, para adoções das providências cabíveis.**

ASSUNTO

SUSPEIÇÕES

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3374886)**, de 03 de outubro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A**, Dra. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3378081)**, de 07 de outubro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital/Recife, Dra. Wilka Pinto Vilela.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital/Recife**, Dra. **Wilka Pinto Vilela**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3379694)**, de 22 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**, Dra. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, inc. III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 04

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3379767)**, de 2 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**, Dra. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, inc. III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco**

de dados.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3379794)**, de 22 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**, Dra. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, inc. III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 06

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3379848)**, de 22 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**, Dra. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, inc. III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 07

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3379907)**, de 22 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**, Dra. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, inc. III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 08

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3381072)**, de 30 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, - Seção A, Dra. Adriana Brandão de Barros Correia.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A**, Dra. **Adriana Brandão de Barros Correia**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, § 1º, do CPC, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 09

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3383083)**, de 30 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, - Seção A, Dra. Adriana Brandão de Barros Correia.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A**, Dra. **Adriana Brandão de Barros Correia**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, § 1º, do CPC, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 10

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3385578)**, de 22 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**, Dra. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, inc. III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 11

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3424589)**, de 1º de outubro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira, Dra. Daniela Rocha Gomes.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira**, Dra. **Daniela Rocha Gomes**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 12

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3385632)**, de 22 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.**

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, inc. III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 13

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3385608)**, de 22 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.**

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, inc. III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ORDEM: 14

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3385721)**, de 22 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.**

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre a sua suspeição para atuar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º, com base no art. 145, inc. III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

ASSUNTO

NÃO APRESENTAÇÕES DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES
(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício/2025 (SEI Identificador n.º 3374849)**, de 18 de agosto de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer à audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º, designada para o dia 1º de outubro de 2025, apesar de devidamente requisitadas, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

ASSUNTO

RELATÓRIO DE MISSÃO INSTITUCIONAL

(DECISÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Relatório/2025 (SEI Identificador n.º 3426956)**, de 06 de novembro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.**

ASSUNTO: **ENCAMINHA** relatório referente à missão institucional realizada no mês de outubro de 2025, para ciência deste Conselho da Magistratura.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do relatório e determinar o arquivamento do expediente.**

Recife, 04 de novembro de 2025.

Bel. Leonardo Carrera Campos Leal
Secretário em exercício do Conselho da Magistratura

Na **SOLICITAÇÃO – 3422715 – DIRETORIA JUIZADOS ESPECIAIS**, de 04 de novembro de 2025, Sra. Rafaella Emília Costa Fernandes Cortez, Técnica Judiciária. Ref. Consulta de Mestrado. “ **AUTUAR E DISTRIBUIR** ”.

Recife, 11 de novembro de 2025.

Leonardo Carréra Campos Leal
Secretário em exercício do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) REALIZOU-SE NO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 11H30, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA: FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO (RELATOR SUBSTITUTO DESIGNADO):

PROCESSO Nº 000041/2025–3 CM.

SEI Nº: 00036051-22.2025.8.17.8017

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3381292/ 2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 10/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **SETEMBRO/2025, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

Comarca: Recife.

RELATOR: Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 10/2025 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

PROCESSO Nº 00042/2025–6 CM.

SEI Nº: 00036058-60.2025.8.17.8017

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3381347/2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 10-B/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **SETEMBRO/2025, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

Comarca: Recife.

RELATOR: Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 10-B/2025 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO:**PROCESSO Nº 00006/2024-3 CM .****SEI Nº:** ...**TIPO DE PROCESSO:** Recurso Administrativo interposto pela Srª. contra a decisão proferida no SEI**PARTE REMETENTE:****Comarca:** Recife.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator, negar o provimento do recurso”.

ÀS 11H37, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO SE AUSENTOU DA SESSÃO EM VIRTUDE DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA COMISSÃO DO CONCURSO DE JUÍZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

ÀS 11H38, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) SUSPENDEU A SESSÃO DE JULGAMENTO PARA UM INTERVALO.

ÀS 11H45, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) RETOMOU A SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

ÀS 11H50, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) SUSPENDEU A SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RETOMOU A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO.

EXPEDIENTES**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO****ORDEM: 01****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216057328**, de 11 de setembro de 2025.**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cortês.**ASSUNTO : COMUNICA** que o juízo da Comarca de Cortês proferiu decisão de desaforamento nos autos do Processo nº ... com o consequente cancelamento do júri marcado para o dia 28/08/2025, conforme decisão na íntegra em anexo, para apreciação deste Conselho.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e arquivar o presente expediente”.**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO****DE DEFENSOR PÚBLICO****ORDEM: 01****DOCUMENTO : OFÍCIO NUM. 219221894**, de 09 de outubro de 2025**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Fábio Vinícius de Lima Andrade**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.**ASSUNTO : COMUNICA** que o Defensor Público com atuação nesta 2ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho/PE entrou em licença-paternidade e posterior gozo de férias, sem que fosse designado um substituto pela dought Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, o que resultou na não realização da audiência designada para o dia 06/10/2025, no Proc. Nº ... , com risco de adiamento de outros atos processuais marcados com antecedência. **ESCLARECE** ainda que determinou a expedição de ofício ao Exmº. Defensor Público Geral do Estado, solicitando a designação de um Defensor Público durante o período de afastamento do titular, bem como a expedição de ofício a Ouvidoria Geral de Justiça do Estado, solicitando sua intervenção para viabilizar o atendimento do pleito.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e arquivar o presente expediente”.**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO POR AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO****ORDEM: 01**

DOCUMENTO : OFÍCIO NUM. 213665001 , de 21 de agosto de 2025

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Michelle Oliveira Chagas Silva** , Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO : INFORMA que a sessão de julgamento do Processo Penal nº ... , designada para o dia 18/08/2025, foi realizada com a **nomeação de defensor dativo** , em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve omissão aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO : TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO , de 15 de setembro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Michelle Oliveira Chagas Silva** , Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO : INFORMA que, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública na audiência do dia 15.09.2025, no Proc. nº ... , foi **nomeado defensor dativo** , conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve omissão aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: SENTENÇA NUM. 213766896 , de 21 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Izabel de Souza Oliveira**, Juíza de Direito da Vara Regional do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO : COMUNICA , para apreciação deste Conselho, que em Sentença exarada nos autos do Processo nº ... , cuja cópia segue anexa, em razão da ausência de Defensor Público atuando naquela serventia judicial, nomeou defensor dativo para atuar no julgamento.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve omissão aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: SENTENÇA NUM. 213564178 , de 20 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Michelle Oliveira Chagas Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO : COMUNICA , para apreciação deste Conselho, que, em Sentença exarada nos autos do Processo nº ... , cuja cópia segue anexa, em razão da ausência de Defensor Público atuando naquela serventia judicial, nomeou defensor dativo para atuar no julgamento.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve omissão aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: SENTENÇA NUM. 212943517 , de 14 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Michelle Oliveira Chagas Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO : COMUNICA , para apreciação deste Conselho, que em Sentença exarada nos autos do Processo nº ... , cuja cópia segue anexa, em razão da ausência de Defensor Público atuando naquela serventia judicial, nomeou defensor dativo para atuar no julgamento.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve omissão aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.

ORDEM: 06

DOCUMENTO: E-MAIL , de 16 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Izabel de Souza Oliveira** , Juíza de Direito do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO : INFORMA que a sessão de julgamento designada para o dia 23/09/2025, nos autos do Proc. nº ... , foi realizada com a **nomeação de defensor dativo** , em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, conforme Sentença que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve omissão aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.

ORDEM: 07

DOCUMENTO: **TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, de 06 de outubro de 2025

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Izabel de Souza Oliveira**, Juíza de Direito do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO: **INFORMA** que, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública na audiência do dia 06.10.2025, no Proc. nº **...**, foi **nomeado defensor dativo**, conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve omissão aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.

ORDEM: 08

DOCUMENTO: **SENTENÇA NUM. 3403991**, de 14 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Michelle Oliveira Chagas Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para apreciação deste Conselho, que em Sentença exarada nos autos do Processo nº **...**, cuja cópia segue anexa, em razão da ausência de Defensor Público atuando naquela serventia judicial, nomeou defensora dativa, para atuar no julgamento.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve omissão aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.

ORDEM: 09

DOCUMENTO: **SENTENÇA NUM. 214145862**, de 26 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Michelle Oliveira Chagas Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para apreciação deste Conselho, que em Sentença exarada nos autos do Processo nº **...**, cuja cópia segue anexa, em razão da ausência de Defensor Público atuando naquela serventia judicial, nomeou defensor dativo para atuar no julgamento.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, e remeter cópia ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, uma vez que houve omissão aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.

**ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA RESIDÊNCIA EM
COMARCA DIVERSA DA JUDICANTE**

ORDEM:01

DOCUMENTO: **PARECER**, de 10 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Marcelo Marques Cabral**.

DECISÃO: “ Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exm^o. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do Artigo 5º, da Resolução N° 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM:02

documento: **DECISÃO**, de 27 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** decisão da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Elizongerber de Freitas**.

DECISÃO: “ Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exm^o. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do Artigo 5º, da Resolução N° 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM:03

documento: **DECISÃO** , de 02 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** decisão da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Alexandra Loose** .

DECISÃO: “ Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do Artigo 5º, da Resolução N° 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ORDEM:04

documento: **DECISÃO** , de 02 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** decisão da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Raquel Barofaldi Bueno**.

DECISÃO: “ Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do Artigo 5º, da Resolução N° 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROVIMENTO**ORDEM:01**

DOCUMENTO: **ENCAMINHAMENTO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/CGJ-ASS TEC JUR AUX-3080000000** , de 10 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** a proposta de alteração do Provimento nº 01/2025 do Conselho da Magistratura, para adequar a realização das audiências concentradas às diretrizes da Recomendação CNJ nº 98/2021 e do Manual do CNJ sobre medidas socioeducativas, para apreciação do Conselho.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Provimento nº01/2025 encaminhada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, determinando-se a sua publicação no DJe”.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES**ORDEM:01**

DOCUMENTO: **OFÍCIO - 3390338 - GABINETE DO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO (OFÍCIO Nº 27/2025-GDLCBF)** , de 14 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueiredo** , Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** Ofício nº 27/2025-GDLCBF, noticiando fatos verificados nos autos do Agravo de Instrumento nº ... , solicitando recomendações.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da justiça, após o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça, pedir vista para melhor análise da matéria”.

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DO CERIMONIAL DO TJPE**ORDEM:01**

DOCUMENTO: **OFÍCIO - 3379084 – COMISSÃO ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL** , de 07 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira** , Juíza Coordenadora da Comissão Estratégica de Articulação Institucional – CEAI.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** Ofício nº 3379084-CEAI, para atualização do Manual do Cerimonial do TJPE para apreciação e aprovação pelo Conselho da Magistratura.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta de atualização do Manual do Cerimonial do TJPE e determinar o encaminhamento do presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para adoção de providências que entender cabíveis”.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE FORUM**ORDEM: 01**

documento: E-MAIL , de 21 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves** , Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Panelas.

ASSUNTO : RATIFICA a indicação do nome do Exmº. Juiz **Armando Barros Figueiredo** para a futura denominação do Fórum da Comarca de Panelas. A referida indicação atende à deliberação do Conselho, aprovada em sessão de 18 de março de 2021, que visava dar seguimento a uma antiga solicitação de nomenclatura, já registrada em sessão desse Conselho em 06 de julho de 2006, na qual se constatou que o Fórum desta comarca, entre outros, encontrava-se sem denominação oficial .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a indicação do nome do Exmo. Juiz Armando Barros Figueiredo para denominação do Fórum da Comarca de Panelas, encaminhando-se o presente expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ASSUNTO: PORTARIA**ORDEM:01**

DOCUMENTO: PORTARIA Nº 05/2025 , de 02 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Marília de Lourdes Lima dos Santos** , Juíza de Direito Substituta da Comarca de Caetés.

ASSUNTO : ENCAMINHA as Portarias nº **02/2025, 03/2025, 04/2025 e 05/2025** que dispõem sobre a suspensão do expediente forense presencial no Fórum da Comarca de Caetés. **SOLICITA** ainda, a continuidade do teletrabalho para os servidores até o dia 15.10.2025. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a homologação das Portarias nºs **02/2025, 03/2025, 04/2025 e 05/2025**, editadas pela Juíza de Direito Substituta da Comarca de Caetés, concedida pelo Exmº. Sr. Des. Ricardo Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, determinando-se o arquivamento do presente expediente”.

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL JUNTO AO SITE DO TJPE**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/EXU - VARA UNICA – 1752080800 , de 30 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **João Victor Rocha da Silva** , Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Exu.

ASSUNTO : REQUER a inclusão no site do TJPE, do feriado municipal de 31.10, Dia do Evangélico, instituído pela Lei Municipal nº 1.511/2025.

DECISÃO : Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações.

ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: SOLICITAÇÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/JOAO ALFREDO-V UNICA1752620800 , de 15 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de João Alfredo.

ASSUNTO : SOLICITA o registro da conclusão do **Curso de Pós-Graduação e do Mestrado** em sua ficha funcional, conforme certificados em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: EDITAL CONJUNTO Nº 34 , de 24 de julho de 2025.

REMETENTE: Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** , Presidente do Tribunal de Justiça de PE, Des. **Francisco Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça e o Des. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor-Geral da Escola Judicial de PE.

ASSUNTO : SOLICITAM o registro na ficha funcional dos servidores constantes das certidões em anexo, que participaram do Curso “Corregedoria em Ação: Muito Além das Metas”, no dia **25.08.2025** na Cidade de Garanhuns-PE; dia **27.08.2025** na Cidade de Caruaru-PE; no dia **15.09.2025** na Cidade de Petrolina-PE e no dia **17.09.2025** na Cidade de Serra Talhada-PE.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos servidores, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/2ª V ENFRENT VIOL CO1650004604, de 29 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Marques Veras**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital.

ASSUNTO : SOLICITA a anotação em sua ficha funcional do evento: **XXV Congresso Brasileiro da Magistratura**, realizado de **02 a 04 de outubro de 2025**, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pela AMB, com o tema central “Magistratura em Transformação: Inovação, Sustentabilidade e Justiça”.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: OFÍCIO - 3413581 - CAMARAGIBE - 2ª VARA CRIMINAL, de 29 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe.

ASSUNTO : SOLICITA a anotação em sua ficha funcional da realização do Curso de Inteligência Financeira e Recuperação de Ativos (CIRAJUD) - Parceria ESMAFE/ESMAPE, realizado conjuntamente pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE) e pela Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), com carga horária de 16 horas-aula, no período de **15/10/2025 a 16/10/2025**, conforme certificado anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/JABOATAO-V SUC REGI-1755632200, de 29 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Fernando Antônio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões e Registros Públicos de Jaboatão dos Guararapes.

ASSUNTO : APRESENTA a comprovação de conclusão, com aproveitamento (certificado em anexo), do curso “**Plantão Judiciário: Aspectos Teóricos e Práticos**”, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), por meio da Portaria no 261/2025, realizado pela Escola Nacional da Magistratura (ENM), **com carga horária de 20 horas-aula**, realizado no período de 09 a 28 de outubro de 2025, e **REQUER que seja determinada anotação, em ficha funcional, para os fins de remoção/promoção por merecimento**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

ORDEM: 01

DOCUMENTO: E-MAIL, de 06 de outubro de 2025.

REMETENTE : Exm^o. Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito Substituto da Vara das Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda.

ASSUNTO : COMUNICA sua ausência da Comarca nos dias **15 e 16 de outubro de 2025** a fim de participar do curso da ESMAFE em parceria com a ESMAPE, conforme documento em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: OFÍCIO NUAAP/ENFAM Nº 191/2025, de 09 de outubro de 2025.

REMETENTE : Exm^o. Sr. Ministro **Benedito Gonçalves**, Diretor – Geral da ENFAM.

ASSUNTO : SOLICITA autorização para que a Magistrada **Michelle Oliveira Chagas Silva**, possa se ausentar da Comarca, durante os dias **03/11/2025 e 04/11/2025**, em razão de participação em Evento de Formatura da Turma 2023 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a ser realizado em Brasília/DF. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: SOLICITAÇÃO - GAB DES ALEXANDRE F 4690000000, de 02 de outubro de 2025.

REMETENTE : Exmº. Sr. Des. **Alexandre Freire Pimentel**, Presidente da CGTIC/TJPE.

ASSUNTO : COMUNICA o recebimento de convite para participar de evento referente à Inteligência Artificial, onde **APRESENTARÁ** a MAIA, desenvolvida por iniciativa de Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: OFÍCIO - 3397991 - SUPERVISÃO DA ESMAPE - ESCOLA JUDICIAL, de 17 de outubro de 2025.

REMETENTE : Exmº. Sr. Dr. **Silvio Romero Beltrão**, Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

ASSUNTO : INFORMA o recebimento do convite formulado pelo Instituto Miguel Kfoury Neto (IMKN) para a participação desse signatário, na qualidade de palestrante, no II Congresso Nacional de Direito Médico e da Saúde, promovido pelo mencionado Instituto em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB/PR). Nesse sentido, considerando a pertinência do convite e a relevância do evento para o aperfeiçoamento profissional e institucional, submete à apreciação desse Egrégio Conselho da Magistratura a **solicitação de autorização** para ausências das atividades institucionais no período de **29 a 31 de outubro de 2025**, a fim de possibilitar a participação desse signatário no II Congresso Nacional de Direito Médico e da Saúde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE EM EXERCÍCIO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE em exercício, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: Ofício Nº 08/2025, de 29 de outubro de 2025.

REMETENTE : Exmª. Srª. Drª. **Luciana Marinho Pereira de Carvalho**, Juíza de Direito da Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Jaboatão dos Guararapes-PE.

ASSUNTO : SOLICITA autorização para participar do XVII FONAVID – Fórum Nacional de Juízes e Juízas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a ser realizado entre **os dias 10 e 14/11/25**, na cidade de São Luís/MA, conforme documentos em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025

ORDEM: 01

documento: OFÍCIO/GABDESPAFO Nº 091/2025, de 14 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Paulo Augusto de Freitas Oliveira**, Desembargador da Primeira Câmara Regional de Caruaru.

ASSUNTO : SOLICITA autorização para afastamento de suas atividades judicantes presenciais, entre os dias 22 a 25 de outubro do corrente ano, para participar de evento institucional. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE EM EXERCÍCIO.**

DECISÃO : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE em exercício, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: REQUERIMENTO, de 17 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Iasmina Rocha**, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : INFORMA que terá aulas presenciais do mestrado Profissional da ENFAM, em Brasília-DF, **no período 03 a 07 de novembro** (Disciplina Projetos e Metodologias de Pesquisa-PMP); e **no período de 17 a 19 de novembro** (Disciplina Ética, Integridade e Igualdade-EII).

REQUER também autorização para liberação do sistema PJe fora do Estado de Pernambuco, nas datas das aulas presenciais em Brasília/DF, e que, como o **sistema SISCON/DJ** de liberação de alvará judiciais apenas funciona na rede interna deste TJPE, entende, salvo melhor juízo, que se fará necessária a designação de magistrada auxiliar ou substituta para a Unidade da 7ª Vara Cível da Capital, Seção A, mesmo se dispondo a permanecer exercendo suas atividades na referida Unidade e na Coordenadoria da Diretoria Cível da Capital. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO : “Decidiu o Conselho, à unanimidade: 1 - referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE referente ao período de 03 a 07 de novembro; 2 – autorizar anotar a ausência da magistrada no período de 17 a 19 de novembro; 3 – anotar no banco de dados; 4 - encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis; 5 - em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de 17 a 19 de novembro do corrente ano ”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/SAO BENTO DO UNA/2V-1753581002 , de 09 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Ricardo Miranda Barbosa** , Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para afastamento de suas atividades judicantes presenciais, para participar de evento institucional. **SOLICITA ainda** , autorização para utilizar os sistemas informatizados deste TJPE no referido período de afastamento. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE EM EXERCÍCIO.**

DECISÃO : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE em exercício, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: REQUERIMENTO , de 17 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Iasmina Rocha** , Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : **INFORMA** que estará em missão institucional, **nos dias 22 e 23 de outubro de 2025**, por designação do Exmº. Des. Presidente desse TJPE, para representar esse Tribunal no Congresso “**Cooperação Judiciária Interinstitucional**” , a se realizar no Centro de Estudos Judiciários da Justiça Federal, em Brasília/DF. **REQUER** também autorização para liberação do sistema PJe fora do Estado de Pernambuco, nas datas mencionadas, além de informação **em sua ficha funcional** . **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE EM EXERCÍCIO.**

DECISÃO : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE em exercício, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: AUTORIZAÇÃO Nº 3400935 - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/VITORIA-2ª VA CIVEL-1756231202 , de 21 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para afastamento de suas atividades judicantes presenciais, para participar de evento institucional. **SOLICITA ainda** , autorização para utilizar os sistemas informatizados deste TJPE no referido período de afastamento. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE EM EXERCÍCIO.**

DECISÃO : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE em exercício, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 06

DOCUMENTO: SOLICITAÇÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/CABROBO/2ª V-1751601002 , de 19 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Felippe Lothar Brenner** , Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Cabrobó.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para afastamento de suas atividades judicantes presenciais, para participar de evento institucional. **SOLICITA ainda** , autorização para utilizar os sistemas informatizados deste TJPE no referido período de afastamento, bem como, a compensação dos dias de folga relativos aos plantões judiciais realizados nos dias 11/08/2024, 17/08/2024 e 29/09/2024, cuja anotação na sua ficha funcional pode ser constatada por meio dos SEIs nºs 00037223-91.2024.8.17.8017 (29/09/2024), 00031964-74.2024.8.17.8017 (17/08/2024) e 00030407-33.2024.8.17.8017 (11/08/2024) . **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE EM EXERCÍCIO.**

DECISÃO : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE em exercício, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 07

DOCUMENTO: COMUNICADO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229 , de 03 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia** , Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA o afastamento de suas atividades judicantes presenciais, entre os dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, para participar como palestrante no IV Congresso do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, que se realizará no Centro de Eventos do Ceará, na Cidade de Fortaleza-CE. **REQUER** autorização para utilizar os sistemas informatizados deste TJPE no referido período de afastamento. **ANEXO: DESPACHO DO EXM^o. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

DECISÃO : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

ORDEM: 01

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/COORD GER JUIZADOS-150000000/GARANHUNS/JUIZADO-150545580 , de 16 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas** , Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns.

ANEXO: DESPACHO DO EXM^o. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE EM EXERCÍCIO.

DECISÃO : “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Presidente do TJPE em exercício, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

ORDEM:01

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM.218536391 , de 03 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 218861481 , de 07 de outubro de 2025.

REMETENTE : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Wilka Pinto Vilela** , Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216928518, de 19 de setembro de 2025.

REMETENTE : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, III, do NCP, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216928515, de 19 de setembro de 2025.

REMETENTE : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, III, do NCP, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 05**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216928521** , de 19 de setembro de 2025.**REMETENTE** : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.**ASSUNTO** : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, III, do NCP, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM: 06****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216928522** , de 19 de setembro de 2025.**REMETENTE** : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.**ASSUNTO** : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, III, do NCP, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM: 07****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216928519** , de 19 de setembro de 2025.**REMETENTE** : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.**ASSUNTO** : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, III, do NCP, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM: 08****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 218164599** , de 30 de setembro de 2025.**REMETENTE** : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Adriana Brandão de Barros Correia** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.**ASSUNTO** : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, do CPC.**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM: 09****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 218164611** , de 30 de setembro de 2025.**REMETENTE** : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Adriana Brandão de Barros Correia** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.**ASSUNTO** : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, do CPC.**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM: 10****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216928513** , de 19 de setembro de 2025.**REMETENTE** : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.**ASSUNTO** : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, III, do NCP, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM: 11****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 218252067** , de 1º de outubro de 2025.**REMETENTE** : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Daniela Rocha Gomes** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira.**ASSUNTO** : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**ORDEM: 12**

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216928514, de 19 de setembro de 2025.

REMETENTE : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 13

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216928516, de 19 de setembro de 2025.

REMETENTE : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 14

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216928517, de 19 de setembro de 2025.

REMETENTE : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, III, do NCPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

POLICIAIS MILITARES

ORDEM: 01

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 218374333, de 02 de outubro de 2025.

REMETENTE : Exm^o Sr. Dr. **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

ASSUNTO : **INFORMA** que, apesar de devidamente requisitadas, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o **01.10.2025**, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ... , conforme documentos que seguem em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.

ASSUNTO: RELATÓRIO DE MISSÃO INSTITUCIONAL

ORDEM: 01

DOCUMENTO: RELATÓRIO, de 06 de novembro de 2025.

REMETENTE : Exm^o Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** relatório de missão institucional realizada em outubro de 2025 para ciência.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do relatório e determinar o arquivamento do presente expediente”.

ÀS 12H03, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) ENCERROU A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO E RETOMOU A SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

ÀS 12H18, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 06 de novembro de 2025.

Bel. Leonardo Carrera Campos Leal

Secretário em exercício do Conselho da Magistratura